



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.006/2021 PG/PMP

Ref.:
Processo de Licitação N° 011/2021
INEXIGIBILIDADE N° 002/2021

1º Termo Aditivo ao CONTRATO N°.006/2021 PG/PMP, firmado em 16 de MARÇO de 2021, entre o Município dos Palmares, como CONTRATANTE e a CONTRATADA o ESCRITÓRIO THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a **Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita no Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos) com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município dos Palmares.;**

RESOLVEM, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o CONTRATO N°.006/2021 PG/PMP, firmado em 16 de MARÇO de 2021, através do qual foi pactuado a Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita no Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos) com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município dos Palmares.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12 (Doze) meses**, que compreende o período de **16 de março 2022 a 16 de março de 2023.**

CLAUSULA SEGUNDA - Dos valores: Permanecerá o mesmo valor inicialmente pactuado, o Contratante pagará à Contratada com o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e global/anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA - Da Renúncia ao Reajuste: A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual, ressalvadas as parcelas relacionadas a itens previstos em norma coletiva de trabalho.



CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

020201 - PROCURADORIA GERAL
04.122.0403.2139.0000 - GESTÃO DAS QUESTOES JURIDICAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 16 de março de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PALMARES
CNPJ: 10.212.447/0001-88
Jose Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito
CPF: 019.028.854-06

CONTRATADO:

THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.755.912/0001-67
Thomaz Diego de Mesquita Moura
CPF: 062.436.214-05

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____